

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/04/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00087.2009.000.13.00-0e, em que é requerente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, o pedido de aprazamento do saldo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2008, para gozo no interstício de 22.04 a 21.05.2009, e as férias referentes ao exercício de 2009, para gozo no período de 25.05 a 23.07.2009, de acordo com o § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, art. 66 da LOMAN e art. 168, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambos em gozo de férias regulamentares.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região